



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta – Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a 34ª EXPOPEDRA e 34ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO realizada no mês de setembro de 2019 no município de Pedra Preta.

Art. 3º - O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recebimento do recurso e recibo ou nota fiscal de prestação de serviços com autenticação do recebedor do pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio.	
457.3360450000 – Subvenção Econômicas	R\$
75.000,00	
TOTAL	RS
75.000,00	




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Iraci Ferreira de Sousa
Presidente


Laudir Martarello
Vice-Presidente


Luciana Melo Heitor Duarte
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta – Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a 34ª EXPOPEDRA e 34ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO realizada no mês de setembro de 2019 no município de Pedra Preta.

Art. 3º - O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recebimento do recurso e recibo ou nota fiscal de prestação de serviços com autenticação do recebedor do pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio.	
457.3360450000 – Subvenção Econômicas	R\$
75.000,00	
TOTAL	R\$
75.000,00	




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Iraci Ferreira de Sousa
Presidente


Laudir Martarello
Vice-Presidente


Luciana Melo Heitor Duarte
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta – Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a 34ª EXPOPEDRA e 34ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO realizada no mês de setembro de 2019 no município de Pedra Preta.

Art. 3º - O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recebimento do recurso e recibo ou nota fiscal de prestação de serviços com autenticação do recebedor do pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	
13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio.	
457.3360450000 – Subvenção Econômicas	R\$
75.000,00	
TOTAL	R\$
75.000,00	

Redação Final - Projeto de Lei nº 051/2018 – Executivo Municipal




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Iraci Ferreira de Sousa
Presidente


Laudir Martarello
Vice-Presidente


Luciana Melo Heitor Duarte
Membro